



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.740, DE 22 DE JUNHO DE 1983

(Declara de utilidade pública a "SOCI-  
DADE MISSIONÁRIA CATEQUISTA DO  
SAGRADO CORAÇÃO").

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Missionária Catequista do Sagrado Coração", mantenedora da Creche Nossa Senhora do Socorro, com sede à Praça 18 de Junho, nº 20, no Bairro do Socorro, nesta Cidade de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
22 de junho de 1983, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito e publica-  
da no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de junho de 1983.

RICHER ROMANO NETTO,  
Chefe do Gabinete do Prefeito.